LEI Nº 1.099, DE 17 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado acrescentar as metas aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1017 de 05/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ **4.000.000,00 (quatro milhões de reais),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.30	2.500.000,00	9.1.754.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.39	1.500.000,00	9.1.754.0

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de operação de crédito Banco Caixa Econômica

Federal – FINISA conforme Lei nº 1.008/2022 de 30 de junho de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL.

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura

01. Programa:
0014 – **Infraestrutura e Serviços Públicos**

02. Objetivo:
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA

03. Publico Alvo:
Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2021	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
0014	**Colniza Faz**	URBAN.	15 **Urbanismo**	**452 Serviços Urbanos**	UN	4.000.000,00	4.000.000	4.000.000,00

ANEXO II

ACRESCENTA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1017 DE 05/07/2022

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	001 **Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura**	0014 **Colniza Faz**	**1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**	15 **Urbanismo**	**452 Serviços Urbanos**	URBAN	UN	4.000.000,00	4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.099, DE 17 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado acrescentar as metas aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1017 de 05/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos, Projeto/ Atividade 1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**,conforme consta nos anexosI e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/ 64, no valor de até R$ **4.000.000,00 (quatro milhões de reais),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.30	2.500.000,00	9.1.754.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.39	1.500.000,00	9.1.754.0

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de operação de crédito Banco Caixa Econômica Federal – FINISA conforme Lei nº 1.008/2022 de 30 de junho de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL.

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura

01. Programa: 0014 – **Infraestrutura e Serviços Públicos**								
02. Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA								
03. Publico Alvo: Toda a População Colnizense.								
Cód.	**Proj. / Atividade - Ação**	**Produto**	**Função**	**Sub-Função**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2021**	**Desejado Final do PPA**	**Valor Proj. / ativ.**
0014	**Colniza Faz**	URBAN.	15 **Urbanismo**	452 **Serviços Urbanos**	UN	4.000.000,00	4.000.000	4.000.000,00

ANEXO II

ACRESCENTA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1017 DE 05/07/2022

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	001 **Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura**	0014 **Colniza Faz**	**1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA**	15 **Urbanismo**	452 **Serviços Urbanos**	URBAN	UN	4.000.000,00	4.000.000,00